

CODE OF CONDUCT & BUSINESS ETHICS

Country Supplement:

BRAZIL

The MISC Code of Conduct and Business Ethics Country Supplement: Brazil is a specific reference for use in Brazil. It does not describe all applicable laws or MISC policies, or give full details on any particular law or policy. It does not constitute legal advice. It does not by itself constitute or create a contract of employment. MISC reserves the right to modify, revise, cancel or waive any policy, procedure or condition without notice and without revision of the Code. Moreover, the provisions of the Code may be modified by MISC to adapt them to local laws and conditions.

Part I : Workplace Culture and Environment	3
1. Absence Without Leave or Without Reasonable Cause	4
Part II : Disciplinary Process and Sanctions	5
1. Disciplinary Process	6
2. Disciplinary Punishments	6
3. Appeal Procedure	6



PART I
**WORKPLACE CULTURE
& ENVIRONMENT**

Part I : Workplace Culture & Environment

1. Absence Without Leave or Without Reasonable Cause

- 1.1. An employee who is absent will, at the earliest opportunity, inform the officer of MISC to whom he/she reports of his/her absence and the cause for his/her absence.
- 1.2. Where the absence without leave and without reasonable excuse is for a period of 30 (thirty) consecutive days, counting from the first day of absenteeism, should said employee not make contact or inform the MISC officer to whom he/she reports to or gives no reasonable explanation thereto, then said employee shall be deemed to have breached the employment relationship, and under said circumstances, MISC shall have the right to terminate the employment contract, subject to the requirements of applicable laws, which among other legal requisites are those published in a mainstream publication that deals with absenteeism. In addition, MISC reserves the right to recover from the former employee concerned all sums due from the employee to MISC.





PART II
**DISCIPLINARY PROCESS
& SANCTIONS**

Part II : Disciplinary Process & Sanctions

1. Disciplinary Process

MISC shall endeavor to be fair in its consequence management practices and shall reward good performance by bestowing recognition and reward systems, at the Company's sole discretion. On the other hand, MISC shall not hesitate to institute disciplinary action and punitive measures against the employee where the circumstances warrant. Said awareness system is what we deem to be consequence management, with the line managers assuming responsibility.

2. Disciplinary Punishments

MISC has an internal disciplinary process in place, which stipulates the type of infringement that has been committed, and the requisite punishment to be imposed against the employee after due inquiry:

- i. verbal warnings
- ii. written warnings
- iii. being put on notice up to a limit of 30 (days), or
- iv. dismissal (just cause or fair dismissal both being valid reasons), subject to the requirements of applicable laws.

3. Appeal Procedure

An employee who is aggrieved by the decision of a disciplinary action has the right to file a written appeal within seven (7) days from the date of receipt or posting of the letter communicating the decision of the line manager.





MISC BERHAD (MISC)

196801000580 (8178-H)

Legal, Corporate Secretarial & Compliance

Level 27, Menara Dayabumi
Jalan Sultan Hishamuddin
50050 Kuala Lumpur,
Malaysia



<https://www.miscgroup.com>

Suplemento:

BRASIL

O Código de Conduta e Ética Empresarial, Suplemento: Brasil é uma referência específica para uso no Brasil. Não descreve todas as leis aplicáveis ou políticas da MISC ou dá detalhes completos sobre qualquer lei ou política em particular. Não constitui aconselhamento jurídico. Não constitui ou cria um contrato de trabalho. A MISC se reserva o direito de modificar, revisar, cancelar ou renunciar qualquer política, procedimento ou condição sem aviso e sem revisão do Código. Além disso, as disposições do Código podem ser modificadas pela MISC para adaptá-las às leis e condições locais.

Parte I : Cultu Ra E Ambiente De Trabalho	3
1. Falta sem Licença ou Causa Razoável	4
Parte II : Processo Disciplinar E Sanções	5
1. Gestão por Consequências	6
2. Processo Disciplinar	6
3. Recurso	6



PARTE I
**CULTURA E AMBIENTE
DE TRABALHO**

Parte I : Cultura E Ambiente De Trabalho

1. 1. Falta sem Licença ou Causa Razoável

- 1.1. Um empregado ausente ao trabalho deverá informar ao gerente de linha, o mais rápido possível, sua ausência e o motivo dela.
- 1.2. Após um período de 30 (trinta) dias, consecutivos, contados da primeira ausência, se o empregado não entrar em contato ou nenhuma explicação satisfatória for dada por ele, entende-se que o referido empregado quebrou seu contrato de trabalho e, em tais circunstâncias, a MISC terá o direito de terminar o seu contrato, desde que observados os requisitos legais, dentre eles a publicação em jornal de grande circulação do abandono de emprego. Além disto, a MISC terá o direito de recuperar todo o dinheiro devido pelo empregado à MISC.



PARTE II
**PROCESSO DISCIPLINAR
E SANÇÕES**

Parte II : Processo Disciplinar E Sanções

1. Gestão por Consequências

A MISC procurará ser justa no seu processo de gestão, e reconhecerá os bons serviços prestados, com ações de reconhecimento e valorização. Por outro lado, não será omissa quando houver necessidade de agir e punir, quando necessário. Este conhecimento é o que denominamos de gestão por consequências, e trata-se de responsabilidade do gerente de linha.

2. Processo Disciplinar

A MISC Brasil dispõe de procedimento disciplinar interno, que estabelece o tipo de falta cometida, e a necessária ação a ser tomada pela empresa, e que obedece aos níveis:

- i. advertência verbal
- ii. advertência por escrito
- iii. suspensão não superior a 30 (trinta) dias, ou
- iv. demissão (que pode ser por justa causa ou sem justa causa), conforme previsto na legislação.

3. Recurso

Um empregado que se sentir prejudicado pela decisão de uma ação disciplinar tem o direito de interpor recurso por escrito no prazo de (07) sete dias, a contar da data da entrega ou envio da carta, comunicando a decisão do gerente de linha.





MISC BERHAD (MISC)

196801000580 (8178-H)

Legal, Corporate Secretarial & Compliance

Level 27, Menara Dayabumi
Jalan Sultan Hishamuddin
50050 Kuala Lumpur,
Malaysia



<https://www.miscgroup.com>